

# ACEF/2021/1400571 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Artur Varejão  
Ana Colette  
Martí Pumarola  
Isabel Vaz Carvalho

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Universitária Vasco Da Gama

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Universitária Vasco Da Gama

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências Bioveterinárias

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Plano estudos\_diário da república\_Ciências Bioveterinárias.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Bioveterinárias

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

640

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

-

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

-

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos; 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Na anterior ACEF o campo reportava-se à fixação de vagas p/ano letivo para o concurso institucional; autonomamente, p/ano letivo e nos termos da lei, acresciam e afetavam-se vagas para os diferentes regimes de acesso; atualmente, o campo corresponde ao número máximo de vagas a considerar, independentemente do regime de acesso e obriga a raciocínio inverso, tendo por base os limites legais impostos, nos últimos 6 anos, para a determinação de novas admissões consoante os regimes

de acesso o que, conjugado com as 25 vagas do concurso institucional, tem relevado na afetação de vagas pelos diferentes regimes (3 mudança de par instituição/curso, 3 concursos especiais e 9 concursos para estudantes internacionais) sendo esta a que se afigura compatível com os recursos disponíveis (pessoal docente, instalações, equipamentos, meios financeiros) e permite apostar numa estratégia de consolidação/otimização de meios existentes, com vista ao crescimento sustentado e sustentável do ensino.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Concurso Institucional

Provas de ingresso:

- a. Biologia e Geologia (02) ou
- b. Biologia e Geologia (02) + Física e Química (07) ou
- c. Biologia e Geologia (02) + Matemática (16)

Sem pré-requisitos

Condições de acesso a concurso institucional:

- a. Nota mínima Prova de Ingresso: 95 pontos
- b. Nota mínima Média Secundário: 95 pontos

Cálculo da Nota de Candidatura:

Nota de Candidatura = (Média Secundário\* 0,65) + (Média Prova(s) de Ingresso\* 0,35)

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

-

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

EUVG: Campus Universitário de Lordemão em Coimbra, Bl. A a E

Um Bloco inteiramente dedicado à Investigação, ao Ensino prático, com uma sala de competências práticas e um biotério de peixe zebra. 2 Blocos maioritariamente dedicados ao Ensino Teórico; Bloco dedicado à gestão e administração (gabinetes de órgãos científicos, pedagógicos e de direção, contabilidade, assessorias, relações Internacionais e serviços académicos). Espaços de apoio à atividade dos estudantes e dos docentes (auditórios, biblioteca, salas de apoio tutorial, gabinetes de Docentes, reprografia, refeitório e zonas de convívio, gabinete de apoio psicológico e social e Associação de Estudantes) dispersos nos diferentes blocos.

Parque de Estacionamento, espaços verdes e condições de acessibilidade (viária, por serviço de transportes públicos e por pessoas de mobilidade condicionada).

Realça-se a existência de espaços complementares de ensino prático, externos ao Campus, devidamente protocolados dada a sua especificidade

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

## 2.6. Apreciação global do corpo docente

### 2.6.1. Apreciação global

Analisando a ficha curricular da coordenadora indicada pela EUVG, verifica-se que se doutorou em Ciências Farmacêuticas, ramo de Microbiologia e Parasitologia em 2019 pela Universidade de Coimbra. Tem 20 anos de experiência de docência ao serviço da EUVG e alguma experiência de gestão universitária. Esta docente coordenadora possui um currículo científico ainda pouco sólido, com escassas publicações em revistas internacionais indexadas no ISI/Scopus na área das Ciências Bioveterinárias/Ciências Veterinárias. É de realçar a maturidade do seu percurso profissional, o conhecimento que tem do funcionamento institucional e de gestão no ensino superior.

Este CE possui um corpo docente próprio porque tem 18 docentes em tempo integral (18 ETI), o que corresponde a 94% do corpo docente total. O corpo docente é considerado academicamente qualificado porque tem 18 docentes doutorados (15,33 ETI), o que corresponde a 80% do seu corpo docente total. O corpo docente é considerado especializado porque existem 18 docentes doutorados na área de formação fundamental do CE (15,33 ETI), correspondendo a 80% do corpo docente total. A estabilidade do corpo docente tem um valor de 12,0 ETI, o que corresponde a 62% do seu corpo docente total. O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano tem um valor de 3,34 ETI, o que corresponde a 17% do seu corpo docente total.

### 2.6.2. Pontos fortes

Existência de um corpo docente especializado nas áreas das Ciências Bioveterinárias, Básicas e Multidisciplinar.

A EUVG promove o desenvolvimento académico e profissional pelo estímulo ao incentivo à formação avançada em áreas que sejam consideradas chave para o ensino desta Licenciatura.

Realização de ações de formação técnico-pedagógica dos Docentes, concretizadas por parceria com CINEP (Centro de Inovação e Estudo da Pedagogia no Ensino Superior - Instituto Politécnico de Coimbra).

### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Um terço dos docentes indicados pela Instituição apresentam indicadores baixos de publicações científicas na área das Ciências Bioveterinárias em revistas indexadas no ISI/Scopus.

A Instituição deve procurar baixar a carga letiva e a intervenção em atividades de gestão universitária, no sentido de promover a investigação por parte do corpo docente.

Ao longo do último ano este CE renovou cerca de 1/3 dos seus docentes.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

## 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

### 3.4.1. Apreciação global

Para apoio à lecionação deste CE apresenta-se um corpo não-docente constituído por 38 funcionários, abrangendo um vasto leque de atividades que preenchem as necessidades desta licenciatura nas suas várias vertentes, desde funções de natureza laboratorial, administrativas, informáticas, limpeza, manutenção, vigilância etc. Estes trabalhadores exercem funções na EUVG a tempo integral (26) e 2 a tempo parcial.

### 3.4.2. Pontos fortes

A qualificação do pessoal não docente é muito diversa, incluindo um número elevado de funcionários com formação superior.

Realização de ações de formação em Higiene e Segurança no Trabalho e Segurança Alimentar.

### 3.4.3. Recomendações de melhoria

A EUVG deve continuar a promover as necessárias ações periódicas de formação, internas e externas, de âmbito genérico, ou específico, para as distintas áreas de intervenção laboral do corpo não-docente.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

O CE da EUVG possui 37 estudantes inscritos, dos quais 83% são do sexo feminino.

Nos anos letivos de 2019/20, 2020/21 e 2021/22 foram inscritos 1º ano 1ª vez, respetivamente, 22, 16 e 14 estudantes.

Cerca de 90% dos seus estudantes são francófonos.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Nada a declarar.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

A licenciatura em Ciências Bioveterinárias na EUVG não possui uma procura sustentada por parte dos estudantes.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

A apreciação do grau de sucesso escolar neste CE não pode ser realizada de forma plena, por apenas terem funcionado os primeiros 2 anos. Pelos dados registados é possível observar classificações médias de aprovação similares para as áreas científicas das Ciências Básicas e das Ciências Bioveterinárias.

A apreciação dos níveis de empregabilidade dos graduados neste CE e da facilidade da sua transição para o mercado de trabalho não é possível realizar pela inexistência de graduados.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

#### 6.6.1. Apreciação global

Foram indicados 9 Centros de Investigação que permitem o enquadramento dos docentes deste CE. Os Centros em causa possuem uma classificação pela FCT de Fraco a Excelente.

É de realçar que cerca de metade dos docentes pertencem ao Centro de Investigação Vasco da Gama, que possui a classificação mais baixa proposta pela FCT.

A instituição forneceu uma lista dos principais projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais em que se integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do CE em causa.

#### 6.6.2. Pontos fortes

São referidas diversas atividades levadas a cabo por alguns dos seus docentes, no que diz respeito à vigilância epidemiológica e à resistência bacteriana aos antibióticos em colaboração com organismos oficiais, CAMV, explorações, centros de conservação de fauna selvagem e proteção animal e também integrando estudantes do ensino superior, secundário e básico.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

A Instituição deve procurar baixar a carga letiva e a intervenção em atividades de gestão universitária, no sentido de promover a investigação por parte do seu corpo docente e consequentemente a sua produção científica.

Recomenda-se uma maior participação dos docentes em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

## **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

### 7.4.1. Apreciação global

A mobilidade de docentes e de estudantes deste CE é nula.

Os estudantes estrangeiros matriculados no CE representam cerca de 90% do total.

Este CE tem uma participação bastante ativa em redes internacionais, com destaque para a Erasmus (KA2) Anicare 2017-2020, a Interreg BIOIMPACT 2019-2022 e também a MicroMundo@EUVG desde 2019.

### 7.4.2. Pontos fortes

Diversidade de países europeus com que a EUVG estabeleceu protocolos de cooperação.

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

A Instituição deve potenciar a mobilidade in/out de estudantes e de docentes a partir das redes internacionais já existentes, bem como, de outras parcerias internacionais que venha a estabelecer.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

#### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global



Existe um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) sendo aplicado o Manual de Procedimentos do SIGQ como documento de referência e que agregam os Referenciais da A3ES. A Instituição listou os principais mecanismos/instrumentos do Manual de Procedimentos do SIGQ. Estão definidos os responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do CE SIGQ e encontram-se descritos nas págs 19-22 do RSIGQ. Sendo as atribuições de coordenação central da Direção da entidade instituidora, com competências legalmente definidas ao nível da gestão administrativa e financeira do estabelecimento de ensino. Foi criada uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política para a Qualidade (pág. 22 RSIGQ) para acompanhar a sua execução.

A avaliação do desempenho dos docentes é realizada a cada triénio nas vertentes de ensino/lecionação, de investigação e de gestão pedagógica pela mensuração de indicadores objetivos de desempenho, conforme definido em regulamento próprio.

A avaliação do pessoal não-docente é realizada de forma anual, pelas respetivas chefias (Presidente da Direção e responsáveis intermédios de alguns serviços), de acordo com os objetivos estabelecidos. A metodologia para assegurar a publicação e monitorização periódica da informação pública prestada aos seus stakeholders relevantes encontra-se estabelecida no SIGQ. O meio de publicitação de informação preferencial é o portal institucional, onde se disponibiliza informação atual. Não foram realizadas outras avaliações do CE, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES.

#### 8.7.2. Pontos fortes

Já foram realizadas publicações de Newsletters da Qualidade.

Existe publicação de Informação Pública com resultados do SIGQ no site institucional na área do Sistema da Qualidade, e o Relatório de Revisão do SIGQ relativo ao ano de 2021.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

A necessidade da criação de procedimentos de avaliação do pessoal não docente, enquadrados na implementação do SIGQ.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Apesar da decisão de acreditação do CE conducente ao Grau de Licenciado em Ciências Bioveterinárias ministrado na EUVG ter sido tomada pelo Conselho de Administração da A3ES a 28 de julho de 2015, considera-se que 2016/2017 é o primeiro ano efetivo da existência deste CE.

O ingresso maciço de estudantes francófonos desencadeou uma reorganização pedagógica: todas as UC do 1º ano foram adaptadas para incluir a lecionação em francês. Isto despoletou, numa fase inicial, um processo de formação linguística intensiva prévia, dos docentes afetos a essa lecionação e, desde então, uma formação contínua numa base regular.

O corpo docente das Ciências Bioveterinárias foi reformulado, relativamente ao apresentado no pedido de acreditação, contando agora com 27 docentes, 18 dos quais com o grau de Doutor.

A Instituição tem vindo também a implementar estratégias e promover diferentes iniciativas que visam proporcionar, aos estudantes, experiências de contacto com atividades de investigação, sob monitorização dos docentes, com base na atividade de investigação desenvolvida.

A presença no último semestre da UC de Projeto de Investigação permite de alguma forma substituir o enquadramento curricular de um estágio final de licenciatura.

No sentido de sensibilizar a opinião pública relativamente à utilização de animais para fins experimentais neste CE, a Instituição indica que a maioria dos docentes deste CE (63%) está certificada/acreditada para desempenhar funções na área das Ciências em Animais de Laboratório. A EUVG dispõe de um Órgão Responsável pelo Bem-estar Animal (ORBEA), a Comissão de Ética e

Bem-Estar Animal (CEBEA) associado à rede nacional de ORBEA, no sentido de garantir o cumprimento da legislação em vigor na salvaguarda do bem-estar dos animais.

Entre as intervenções de melhoria das Instalações disponíveis, destaca-se a instalação do Biotério vocacionado para Zebra Fish, no Campus Universitário.

Este CE continua a não oferecer um biotério para roedores intra-muros, penalizando assim a formação dos seus estudantes, que apenas de forma pontual contacta com este modelo animal.

Destaca-se ainda a criação do Centro de Investigação Vasco da Gama (CIVG), em 2016 e reconhecido pela FCT como unidade de I&D, em 2018.

A área de investigação realizada no CIVG está enquadrada no conceito "One Health" englobando a investigação básica e aplicada nas Ciências Animais, Veterinárias e Biotecnológicas.

A EUVG atualizou as versões dos Manuais de Boas Práticas e de Biossegurança dos espaços afetos ao Centro de Competências Práticas.

## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A Instituição avança com propostas de melhoria futura relativamente aos recursos humanos:

Avaliação de Desempenho Docente e aplicação do Regulamento da Carreira Docente, que se encontra em fase de implementação; Distribuição de serviço docente que visa o equilíbrio da carga letiva atribuída a docentes com funções em órgãos estatutários e atividades de investigação; Reajustamento da distribuição horária a docentes com trabalho de doutoramento em curso, especialmente em fase de conclusão, como parte da política de apoio à qualificação do corpo docente; Contratação de doutorados na área das Ciências Bioveterinárias em regime de tempo integral; Afetação de recursos técnico-administrativos de apoio exclusivo à atividade não docente, nomeadamente aos Conselhos de Direção, Científico e Pedagógico, Departamento, Comissões e grupos de trabalho; Reforço do pessoal de apoio técnico afeto à gestão de aprovisionamento e logística.

Estas medidas poderão contribuir de uma forma decisiva para melhorar a carga letiva dos docentes e promover a investigação e conseqüentemente a sua produção científica.

Atendendo às características deste CE recomenda-se um reforço (quantitativo e qualitativo) dos recursos de apoio técnico afetos às atividades no âmbito laboratorial e bioteria.

A CAE é de opinião que rever a estratégia de comunicação e divulgação do CE é fundamental para aumentar o número de estudantes nacionais nesta licenciatura.

A EUVG propõe diversas medidas para a renovação/revitalização de edifícios e de laboratórios.

O Bloco A dispõe de 1 novo laboratório, estando em curso a 3ª fase de amplificação do Centro de Competências Práticas e estão a ser construídos mais 4 laboratórios (Tecnologia e segurança alimentar, Nutrição, Fisiologia e Biotecnologias Reprodutivas, apoiados por 4 salas técnicas).

No sentido de colmatar as necessidades específicas desta licenciatura a Instituição propõe o reforço do equipamento e materiais afetos à componente laboratorial (lupas, microscópios, equipamento analítico diverso, vidraria e equipamentos de manipulação e transferência). Pela necessidade frequente de se intervir em animais de laboratório com técnicas de microcirurgia e de outras técnicas invasivas, é fundamental a existência do referido equipamento especializado.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não aplicável.

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE na elaboração do relatório final a este CE apreciou de forma detalhada a pronúncia apresentada pela Instituição.

#### 11.2. Observações

<sem resposta>

#### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O CE em Ciências Bioveterinárias é uma licenciatura inovadora na oferta educativa nacional. Tem como objetivos principais formar um licenciado com as competências necessárias para desempenhar as suas funções de forma abrangente e multidisciplinar nas áreas das ciências da vida e da saúde, vocacionada para o trabalho laboratorial *in vitro*, *ex vivo* e *in vivo*. Estes objetivos são coerentes com a missão da Instituição que, desde a sua criação, procura gerar e difundir o conhecimento científico e tecnológico na área das Ciências da Saúde, assentes na educação, investigação e prestação de serviços à comunidade, permitindo transversalidade no ensino e investigação com aproveitamento de recursos humanos e materiais já existentes.

Atendendo às necessidades específicas desta licenciatura a CAE considera ser fundamental a existência de um biotério, na própria instituição, dirigido para diferentes espécies animais, nomeadamente dirigido aos roedores. Uma rede de biotérios da região de Coimbra poderá satisfazer as necessidades de uma investigação avançada, mas não poderá substituir as atividades de formação de uma licenciatura que está muito vocacionada para o trabalho laboratorial *in vivo*, e em que o modelo animal roedor é determinante. A Instituição deve, ainda, continuar a reforçar os equipamentos laboratoriais, bem como, o equipamento de ensino técnico específico, como é o exemplo dos microscópios cirúrgicos.

O número máximo de admissões de estudantes (40), proposto pela Instituição, parece-nos excessivo para a procura desde CE ao longo do período analisado, bem como, pela de inexistência de infraestruturas essenciais ao seu funcionamento. O número máximo de admissões para este CE deverá ser de 30 estudantes.

Existe um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) e a EUVG aplica o Manual de Procedimentos do SIGQ como documento de referência e que agregam os Referenciais da A3ES. Tendo sido criada uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política para a Qualidade para acompanhar a sua execução.

A Instituição possui um Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente com uma periodicidade trienal, que parece bastante equilibrado sem excesso de complexidade. A Instituição procede à avaliação do pessoal não docente, de forma anual, em conformidade com os objetivos estabelecidos.

Possui uma estrutura curricular e uma duração semelhantes ao que é proposto em diversas universidades de referência no Reino Unido, diferenciando-se por possuir uma componente de Patologia Experimental mais acentuada.

Relativamente ao anterior processo de avaliação pela CAE, destaca-se a criação do Centro de Investigação Vasco da Gama, a instalação de um biotério vocacionado para Zebra Fish, de uma área dedicada a culturas celulares e à criação de um Laboratório de Competências Práticas no Campus Universitário. É determinante que este laboratório seja detentor do licenciamento pela DGAV.

Este CE possui um corpo docente próprio, academicamente qualificado e é considerado especializado. Contudo, uma parte significativa dos docentes indicados pela Instituição apresentam indicadores baixos de publicações científicas na área das Ciências Bioveterinárias em revistas indexadas no ISI/Scopus.

Ao longo do último ano este CE renovou cerca de 1/3 dos seus docentes, o que não contribui para uma estabilidade pedagógica e científica.

A apreciação dos níveis de empregabilidade dos graduados neste CE não é possível realizar pela inexistência de graduados.

Importa salientar que uma licenciatura objetivamente virada para a experimentação animal pode traduzir-se por uma opinião pública negativa em relação à defesa dos direitos dos animais. É, assim, fundamental que haja transparência na difusão da informação no sentido de não provocar reações adversas da opinião pública por suspeita de maus tratos e desrespeito pelas normativas da UE. A CAE recomenda formação contínua em aspetos bioéticos, de legislação e proteção dos animais, bem como, a correta divulgação da informação das atividades de investigação, no sentido de assegurar uma aplicação correta da legislação em vigor na UE.

#### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

#### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

#### 12.4. Condições:

Condição a cumprir no prazo de 1 ano:

- A EUVG deve apresentar um projeto de desenvolvimento da infraestrutura do Biotério para Roedores.

Condição a cumprir no prazo de 2 anos:

- Demonstração que se iniciou a construção do Biotério para Roedores.